



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O Município de Fundão por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social faz saber que fará realizar, nos termos da **Lei nº 913/2009** o Processo Seletivo Simplificado, para contratação e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no item 4, com vistas à contratação por designação temporária.

1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas somente à **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, vinculada à Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, anteriormente a inscrição, após a leitura completa deste Edital.

1.4. A vigência do processo seletivo será 24 meses.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas será feito de acordo com os critérios estabelecidos pela SETHADES, expressos no presente Edital, com divulgação, conforme as datas estabelecidas no cronograma – **ANEXO I** – na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município de Fundão (www.fundao.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES e na sede da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.6. É de responsabilidade de o candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL até a CONVOCAÇÃO.

1.7. Somente poderão participar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fundão para Contratação de Guarda-Vidas, aqueles que realizaram a REVALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO GUARDA-VIDAS (CFGV) de 2021.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Serão de chamamento imediato os 15 primeiros colocados, sendo 02 (duas) vagas femininas, e os demais serão cadastros de reserva, que poderão ser preenchidos a critério da Administração Municipal. Caso as vagas femininas não forem preenchidas, automaticamente serão substituídas por vagas masculinas.

2.1. A remuneração mensal para o cargo de Guarda Vidas será de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

2.2. Será oferecido vale transporte e ticket-alimentação, de igual valor ao recebido pelos demais Servidores Públicos do Município de Fundão ES.

2.4. Adicional de insalubridade nos termos do Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT vigente no Município.

2.5. Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens 2 deste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. Jornada de 200 (duzentas) horas mensais em **REGIME DE ESCALA PRÉ-DETERMINADA**.

3.2. Os Guarda-Vidas estarão escalados em **TODOS OS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**, conforme escalonamento enquanto vigorar o contrato de trabalho, conforme item 3.1.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA-VIDAS

4.1. São atribuições dos Guarda Vidas a fiscalização/orientação no uso de equipamentos de esportes náuticos; vigilância e salvamento na orla marítima do município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar e prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; participar de reuniões, cursos de capacitação e elaboração de relatórios; e responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos (EPI's) e materiais colocados à sua disposição.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de encerramento da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70(setenta) anos;
- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- h) Possuir o ensino fundamental completo;
- i) Comprovar a inexistência de antecedentes criminais;
- j) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo, conduta ou a bem do serviço público nos últimos 03 (três anos), bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- k) Ter concluído ou revalidado o curso de formação de Guarda-vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar no ano 2021.

5.2 Os Exames médicos serão custeados pelo candidato (cópia autenticados em cartório ou cópias simples mediante a apresentação do documento original para conferência)

5.3 Os exames apresentados deverão ter sido realizados no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data de inscrição.

5.4 O candidato deverá apresentar a declaração ou certificado de Revalidação, emitido e registrado pelo Corpo de Bombeiros Militar, no ato da inscrição.

5.5 Não estar em débito na entrega de qualquer material de trabalho (uniformes, nadadeira e outros) que fora cautelado sob sua guarda durante o contrato de trabalho com o Município de Fundão-ES, nos últimos três anos;

5.6 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas no item do presente Edital implicará na desclassificação e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**.

6.2. O candidato deverá entregar sua inscrição na **sede do CRAS de PRAIA GRANDE, localizada na Rua Piauí S/N Praia Grande, Fundão - ES – no horário de 09:00h as 16:00h**, o **ANEXO II**, à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em envelope lacrado, estando anexada a ficha de inscrição na parte externa do envelope.

6.3. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição equívocos ou erros ou omissões implicarão em seu cancelamento ou desclassificação.

6.4. O candidato que prestar declaração falsa será desclassificado e em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo, a qualquer momento em que o fato for constatado, e seus documentos serão encaminhados para o Ministério Público para adoçadas medidas cabíveis.

6.5. Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração, salvo as informações atualizadas relativas aos dados: (telefone, e-mail).

6.6. Caso a documentação entregue esteja incompleta ou com prazos de validade vencidos, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo.

6.7. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo seletivo será em (02) duas Etapas.- de caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.2.1º Etapa –**AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** (análise dos documentos e requisitos necessários para o cargo pleiteado)

7.3.2º Etapa – **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

a) De caráter classificatório que consistirá no TAF (Teste de Aptidão Física) aplicada pelo Corpo de Bombeiros ES CBMES;

b) Para ser submetido ao teste, o candidato deverá apresentar documento com foto e ExameCardiológico, elaborado por Cardiologista, comprovando estar apto para atividade física, com data não superior a 90 (noventa) dias da data da realização do exame;

7.3.3º Etapa - **EXPERIÊNCIA**

a) Será pontuada de acordo com a experiência respeitando os critérios e pontuações da tabela ANEXO V.

8.0 TESTES DE AVALIAÇÃO FÍSICA

8.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será avaliado e aprovado conforme Anexo I, e será composto de:

a) NATAÇÃO NA PISCINA (100 metros): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato poderá utilizar qualquer estilo de nado para completar o percurso, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste classificatório. Conforme tabela do **ANEXO V**.

b) CORRIDA (2.400 metros): consiste num deslocamento contínuo, onde o candidato deverá completar o percurso em tempo determinado, onde o tempo transcorrido será convertido em pontos, de acordo com a tabela específica. Teste classificatório. Conforme tabela do **ANEXO V**.

8.2 Para a realização da prova de natação o candidato deverá usar somente trajes de banho (sungas de praia para homens, maiô para mulheres), não podendo utilizar-se de adornos como touca, óculos, etc. Para realização da prova de Corrida o candidato deverá usar trajes de educação física e tênis para ambos os sexos.

8.3 O TAF terá caráter classificatório e adotará, a qual será obtida pela média aritmética simples da pontuação na prova acima descrita.

8.4 Na Prova de natação na piscina com duas modalidades, sendo 100m e 400m, tem caráter classificatório. O candidato que obtiver o melhor desempenho será automaticamente classificado pela ordem de chegada, conforme o tempo estabelecido de cada prova, obtendo a nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Os candidatos que não concluir o tempo máximo especificado pelo edital será classificado de acordo com o tempo de chegada, seguindo assim a ordem classificatória.

8.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade conforme realizado no TAF (Teste de Aptidão Física).

1º Melhor desempenho (tempo) na Prova de Natação de 100 metros e 400 metros;

2º Maior idade.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na CLASSIFICAÇÃO FINAL, terá preferência o candidato com a maior

idade.

9.2 Para o critério de desempate descrito no item 8.1, considerar-se-á 1.0 ponto para cada mês trabalhado, comprovados mediante apresentação de carteira de trabalho ou documento expedido pelo setor de Recursos Humanos de órgãos públicos e/ou privado.

10. DOS RECURSOS DO EDITAL

10.1 O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após à divulgação oficial da classificação inicial, devendo ser protocolizado no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, situado a Rua São José, Nº 135, Centro, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no **ANEXO III**, que deverá seguir as seguintes exigências:

10.2 Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, número de inscrição, indicação do Cargo/Setor em que se inscreveu e assinatura do candidato;

10.3 Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

10.4 O pedido de recurso que não atender os critérios do item 10.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

10.6 Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

10.7 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na SETHADES à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Concluído o processo seletivo simplificado será publicado o resultado no prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES e no site **www.fundao.es.gov.br**.

11.2 Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar;

11.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades do município.

12. DA CONVOCAÇÃO E DESIGNAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados será efetuada pelo Município, respeitando a ordem de classificação e a necessidade da Administração, que deverá apresentar a documentação comprobatória, originais e cópias para conferência, conforme prazo estabelecido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

12.2 O candidato suplente que for convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação E Assistência Social, em até 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, para os procedimentos administrativos de admissão.

12.3 O candidato convocado que não possuir conta no BANESTES entregará documentação normalmente, sendo que o pagamento do primeiro salário será efetuado mediante apresentação do contra-cheque, no caixa da Agência do BANESTES de Fundão, que posteriormente confeccionará o cartão de conta salário para o recebimento dos próximos salários.

12.4 É vedado ao candidato iniciar suas atividades para as quais foi designado sem que apresente a sua chefia imediata o comprovante de entrega de toda documentação para efetivação do contrato.

12.5 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a formalização da contratação do candidato classificado:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição, ANEXO II, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

b) Documento oficial de Identidade com foto (cópia simples, mediante apresentação do

documento original ou cópia autenticada);

c) Documento oficial de CPF (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

d) Documento oficial de Diploma ou Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no pré-requisito (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada);

e) A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for validada pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC;

f) 01 foto 3 x 4;

g) Atestado de Antecedentes Criminais expedidos pela Polícia Civil;

h) Atestado de Antecedentes Criminais da DPF expedido pela Polícia Federal;

i) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal expedido pelo Fórum de sua cidade;

j) Documento oficial de Reservista (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada), quando do sexo masculino;

k) Documento oficial de Título Eleitoral (cópia simples, mediante a apresentação do documento original ou cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site do TRE;

l) Documento oficial do Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (CFGV), REVALIDADO no corrente ano, EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO (cópia simples, mediante apresentação original ou cópia autenticada).

m) Comprovante de Residência atualizado.

13. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Cabe à SETHADES, junto à Secretaria Municipal de Administração, a cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto no contrato, com base nos casos previstos no presente edital, legislação pertinente, vontade das partes ou liberalidade do Município.

13.2 Os critérios de avaliação de assiduidade e disciplina do contratado serão fundamentais para continuidade do contrato, bem como para futuras contratações, sendo que:

a) Para consideração do critério de assiduidade, 01 (uma) falta não justificada no período de contratação implicará na rescisão do contrato;

b) Para consideração do critério de disciplina, após a primeira ADVERTÊNCIA, o próximo incidente disciplinar implicará na rescisão do contrato que poderá ocorrer, ainda, independente de advertência anterior.

13.3 A cessação de contrato de que trata o item 12.1 ocorrerá por livre e espontânea vontade por qualquer uma das partes, sem necessidade de aviso prévio, ou por meio de aplicação de penalidades dos itens A e B.

13.4 Além das situações previstas nas legislações aplicáveis e no presente Edital, a cessação do contrato antes do término previsto, poderá ocorrer também:

a) Se o candidato aprovado não comparecer no prazo máximo de 24 horas após a chamada;

b) Se completar 70 anos, conforme estabelece a Constituição Federal;

c) Caso não compareça a Cursos de Capacitação, quando convocados;

d) Se não tiver condições, por motivos particulares de continuar exercendo o total da carga horária assumida;

e) Se não cumprir rigorosamente com o horário estabelecido;

f) Quando solicitado por escrito pelo próprio candidato; e

g) Liberalidade do Município.

13.5 É competente para análise e processamento de critérios de disciplina e assiduidade, bem como de procedimentos afins, a SETHADES.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para as inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolizada no sistema geral de protocolos da Prefeitura Municipal de Fundão, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível.

14.2 A distribuição dos Guarda Vidas nos postos de salvamento será feita de acordo

com a necessidade do Município de Fundão e por determinação da SETHADES – DEFESA CIVIL.

14.3 Nenhum dos candidatos poderá alegar desconhecimento das instruções, condições e exigências, tais como contidas neste Edital, pois o ato da inscrição implica no seu conhecimento e aceitação.

14.4 De acordo com a legislação processual civil o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo é o de Fundão/ES.

14.5 A SETHADES, poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, unilateralmente e antecipadamente, havendo interesse público.

14.6 São partes integrantes deste Edital: **ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V.**

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão, 19 de julho de 2022.

AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação, Assistencial e Defesa
Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEGOV 001/2022
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	Comissão	19/07/2022
Inscrições realizadas na sede do CRAS de PRAIA GRANDE, localizada na Rua Piauí S/N Praia Grande, Fundão-ES, no horário de 09h as 16h.	Comissão	21/07 à 27/07 de 09 horas às 16 horas.
TAF – Teste de Apetidão Física – Em piscina – O local será informado juntamente com a lista dos classificados.	Comissão	03/08 Horário de início 08 horas.
Divulgação da ordem de classificação inicial dos candidatos no site da Prefeitura de Fundão: www.fundao.es.gov.br_e diário oficial dos municípios – AMUNES .	Comissão	08/08
Prazo para apresentação de recursos, Modelo anexo III.	Comissão	09 e 11/08
Divulgação da classificação final após resultado do Julgamento dos recursos, no site da Prefeitura de Fundão: www.fundao.es.gov.br , e Homologação e Publicação.	Comissão	16/08
Entrega dos documentos exigidos pela Secretaria de Administração e RH para a efetivação do Contrato. Entrega dos documentos junto à comissão.	Candidato	22/08
Início das atividades	SETHADES DEFESA CIVIL	01/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)-EDITAL 001/2022 SETHADES- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – DT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DT EDITAL Nº 001/2022 – SETHADES

INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO:/...../..... RG:UF:

CPF:TEL: CELULAR:

ENDEREÇO: RUA: Nº:

BAIRRO: CIDADE:

HABILITAÇÃO:..... CARGO: (GUARDA-VIDAS)

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da Lei, ser verdadeiras as informações prestadas nessa FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a veracidade e legalidade dos documentos citados, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo, Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no **EDITAL Nº 001/2022** que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – DT e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda a sua devida comprovação quando exigida.

Fundão/ES, de 2022

Assinatura do Candidato: _____ Responsável pela Inscrição: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
DT **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (GUARDA-VIDAS)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: TOTAL DE PONTOS:

.....

NOME DO CANDIDATO: _____ FUNDÃO: ___ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da RG Nº _____, inscrito no
CPF/MF sob o nº _____.

DECLARO que **NÃO** exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Fundão/ES,.....de.....de 2022.

Assinatura do (a) declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DE EXPERIÊNCIA /TEMPO DE SERVIÇO		
EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovação de serviços como guarda-vidas (setor público ou privado) Observação: sendo 5,0 (cinco) ponto para cada ano, no máximo 10 (dez) anos.	5,0	50,0
Comprovação de serviços como guarda-vidas nos dois últimos verões (entre os anos 2020/2021 e 2021/2022), sem restrições, observações negativas pelo CBMES. (setor público) Observação: sendo 10,0 (dez) ponto para cada ano, no máximo 02 (dois) anos.	10,0	20,0
Prova (TAF) Corrida de 2.400 metros no tempo especificado pelo edital Categoria Feminina: 2.400m/tempo (Anexo V) Categoria Masculina: 2.400m/tempo (Anexo V)	10,0	10,0
Prova (TAF) Natação de 100 metros no tempo especificado pelo edital. Categoria Feminina: 100m/tempo (Anexo V) Categoria Masculina: 100m/tempo (Anexo V)	10,0	10,0
Prova (TAF) Natação de 400 metros no tempo especificado pelo edital. Categoria Feminina: 400m/tempo (Anexo V) Categoria Masculina: 400m/tempo (Anexo V)	10,0	10,0
Total de Pontuação		100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

TABELA I

TABELA DE AVALIAÇÃO MASCULINA												
CORRIDA 2400m	17 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 41	42 a 44	45 a 46	47 a 48	49 a 50	51 a 52	53 a 54	55 OU MAIS
≤ 9'30"	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
9'31" a 10'00"	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10'01" a 10'20"	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10'21" a 10'40"	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
10'41" a 11'00"	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10
11'01" a 11'20"	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10
11'21" a 11'40"	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10
11'41" a 12'00"	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10
12'01" a 12'40"	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10
12'41" a 13'20"	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10
13'21" a 14'00"	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10
14'01" a 14'40"	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10
14'41" a 15'20"	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5
15'21" a 16'00"	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9
16'01" a 16'40"	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
16'41" a 17'20"	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
17'21" a 18'00"	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5
18'01" a 18'40"	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7
---	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5

TABELA II

TABELA DE AVALIAÇÃO FEMININO												
CORRIDA 2400m	17 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 41	42 a 44	45 a 46	47 a 48	49 a 50	51 a 52	53 a 54	55 OU MAIS
≤ 11'30"	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
11'31" a 12'00"	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12'01" a 12'30"	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
12'31" a 13'00"	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10	10
13'01" a 13'30"	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10	10
13'31" a 14'00"	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10	10
14'01" a 14'30"	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10	10
14'31" a 15'00"	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10	10
15'01" a 15'45"	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10	10
15'46" a 16'30"	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10	10
16'31" a 17'15"	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	10
17'16" a 18'00"	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10
18'01" a 18'45"	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5
18'46" a 19'30"	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9
19'31" a 20'00"	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7	7,5
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5	7
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6	6,5
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5	6
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5	5,5
≥ 20'01"	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	5

TABELA III

NATAÇÃO ESPECIFICA - MASCULINA E FEMININA		
NATAÇÃO 400 MT	NATAÇÃO 100 MT	NOTA
06'00"	01'20"	10
06'30"	01'25"	9,5
07'00"	01'30"	9
07'30"	01'35"	8,5
08'00"	01'40"	8
08'30"	01'45"	7,5
09'00"	01'50"	7
09'30"	01'55"	6,5
10'00"	02'00"	6
10'30"	02'05"	5,5
11'00"	02'10"	5
11'30"	02'15"	4,5
12'00"	02'20"	4
12'30"	02'25"	3,5
13'00"	02'30"	3
13'30"	02'35"	2,5
14'00"	02'40"	2
14'30"	02'45"	1,5
15'00"	02'50"	1
15'30"	02'55"	0,5
---	---	0

